



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1097- Major Sales-RN, terça-feira, 13 de outubro de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto Legislativo nº 017/2020.

## PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 017/2020.

*APROVA a prestação de contas do Prefeito Municipal de Major Sales, no exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Thales André Fernandes.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do art. 13 e 14, da Lei Orgânica do Município de Major Sales e art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Sales, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, exercício 2013, de responsabilidade do Prefeito Thales André Fernandes.

Em concordância parcial com o parecer de nº 05626/2014, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que votaram pela aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Thales André Fernandes no exercício de 2013. Esta casa vota pela aprovação das contas do exercício de 2013, sem ressalva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN , em 09 de outubro de 2020.

ANTONIO LISBOA DA SILVA

Presidente

## EXPEDIENTE

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)